

## Prefeitura Municipal de Tatuí

#### GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 18.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira) e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Suspende o Expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias Municipais e Fundações, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).
- $\pmb{\text{Art.}} \ \pmb{2^o}$  Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, funcionará normalmente.
- **Art. 3º** Fica estabelecido ainda, o funcionamento nas Unidades da seguinte forma:

## Dia 07/09/17 – Quinta-feira

**I-** Pronto Socorro e SAMU – 24hs normal.

#### **Dia** 08/09/17 – **Sexta-feira**

- I- Jardim Santa Rita de Cássia das 14:00 às 20:00 horas.
- **II-** Vila Angélica das 14:00 às 20:00 horas.
- **III-** Pronto Socorro e SAMU 24 hs normal.

## Dia 09/09/17 - Sábado

- I- Jardim Santa Rita de Cássia das 13:00 às 19:00 horas.
- **II-** Vila Angélica das 13:00 às 19:00 horas.
- **III-** Pronto Socorro e SAMU 24 hs normal.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 18.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**Art. 4º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de agosto de 2017.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2017. Neiva de Barros Oliveira